



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

fls.01

DECRETO N° 257/2000

REATIVA E ATUALIZA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito
Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais inerentes ao
seu cargo, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 189, de 04 de julho de 1.996.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Educação previsto na Lei Municipal nº 189, de 04 de julho de 1.996, com os seguintes objetivos:

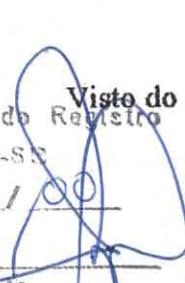
- I- elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação;
- II- examinar e avaliar o desempenho das unidades escolares componentes do Sistema Municipal de Educação
- III- fixar critérios para empregos de recursos destinados à educação, provenientes do Município, do Estado, da União ou de outra fonte, assegurando-lhes aplicação harmônica, bem como pronunciar-se sobre convênios de quaisquer espécie;
- IV- fixar normas para fiscalização e supervisão no âmbito de competência do Município, dos estabelecimentos componentes do Sistema Municipal de Educação;
- V- estudar e formular propostas de alteração da estrutura técnica-administrativa política de recursos humanos e outras medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino;
- VI- convocar anualmente Assembléia Plenária de Educação.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação será presidido pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, Sr. ROGÉRIO GERALDO VIEIRA, tendo como vice-presidente a profa. LILIAN CLIVATTI RODRIGUES.

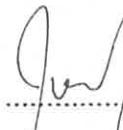
Artigo 3º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros para constituição do Conselho Municipal de Educação:

Rúbricas:

1- 

2- 
Câmara Municipal do Registro
ARQUIVE-SE
28/08/2000

Presidente

Visto do Jurídico:



- I- Diretor do Departamento Municipal de Educação;
Titular: **ROGÉRIO GERALDO VIEIRA**
- II- Representante do Departamento Municipal de Educação;
Titular: **LILIAN CLIVATTI RODRIGUES**
Suplente: **MARIA IGNÊS MOREIRA DE ARAÚJO TORRES**
- III- Representante da Assoc. dos Prof^{es}s. do Ens. Of. do Estado de São Paulo - APEOESP;
Titular: **RAUL MORENO CALAZANS**
Suplente: **LUIZ CARLOS FERMINO**
- IV- Representante dos Diretores das Escolas Estaduais;
Titular: **NEUSA BRANDÃO NOGUEIRA**
Suplente: **NELI APARECIDA POLITANI RUA**
- V- Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
Titular: **VERA LÚCIA MORAES SOUZA E SILVA**
Suplente: **MÁRCIA ESTELA RODRIGUES**
- VI- Representante das Escolas Particulares de 1º e 2º graus;
Titular: **YOLANDA BRANDÃO LIMA**
Suplente: **ALÉCIO GEANINNI**
- VII- Representante dos Professores do Ensino Municipal.
Titular: **MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Suplente: **SHIRLEY ARAUJO DOS REIS**

Artigo 4º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos permitida a recondução uma única vez, tendo o exercício de suas funções de caráter gratuito e considerado de relevante interesse público.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de julho de 2000.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pùb. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração

Câmara Municipal de Registro

ARQUIVE-SE

28 / 08 / 00

Visto do Jurídico: 